



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	INSTITUI A CÂMARA TEMÁTICA CAU/DF NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF)

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0576/2024

Institui a Câmara Temática CAU/DF nas Escolas no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 26 de fevereiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Geral do CAU estabelece que:

Art. 6 § 4º Para o desempenho de atividades e funções específicas, os CAU/UF e o CAU/BR poderão instituir comissões temporárias, câmaras temáticas e subcomissões como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU.

Art. 34. Compete aos plenários dos CAU/UF e do CAU/BR dispor sobre:

XIV – instituição e composição de comissões temporárias e câmaras temáticas, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento;

Considerando a proposta da CEF-CAU/DF de criação da Câmara Temática CAU/DF nas Escolas, que tem como atribuição principal: *“Promover ações que contribuem com a formação das crianças e adolescentes nas mais diversas faixas etárias (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) sobre cidadania, patrimônio cultural brasileiro, problemática das cidades, habitação, conforto ambiental, saneamento, paisagem, mobilidade e pertencimento, dentre outros aspectos importantes na construção pessoal e coletiva.”*; e

Considerando o período de execução de março de 2024 a fevereiro de 2025; e

Considerando a Deliberação nº 05/2024-CD-CAU/DF, que aprova o envio da matéria ao Plenário do CAU/DF.

### DELIBEROU:

1 – Instituir a Câmara Temática CAU/DF nas Escolas, vinculada à Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF (CEF-CAU/DF).

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Bárbara Félix, Antônio Menezes Júnior, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luís Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Rick Hudson Castro Silva e Rogério Markiewicz; **01** ausência do conselheiro Edson Santos da Silva; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

**Ricardo Reis Meira**  
Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 11/03/2024, às 15:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B6F63350** e informando o identificador **0181145**.

---

BLA - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

---

00153.000001/2024-96

0181145v4